



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 121 de 15 de fevereiro de 2022

**“Instaura processo administrativo para concessão de tratamento especializado em fonoaudiólogo e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

**Considerando** o requerimento formulado pela munícipe Sra. Adenisia Catrink Gonçalves da Silva, a qual requer ao município de Durandé a concessão de tratamento com especialista em fonoaudiólogo para seu filho menor Levi Gonçalves Silva;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para concessão de tratamento com especialista em fonoaudiólogo em favor de Levi Gonçalves Silva;

**Art. 2º** - Nomeia a servidora Isabel Cristina Gomes para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita/relatórios médicos;

VI – Relatório de avaliação do Fonoaudiólogo que atende o Município informando se o tratamento a ser feito abrange sua área de atuação;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL**